



ACADEMIA  
DE MÚSICA DE ALMADA

## **PROJETO EDUCATIVO**

**2022/2025**

## ÍNDICE

<b>Introdução</b>	4
<b>Capítulo I - A Academia de Música de Almada</b>	4
Art.º 1º Enquadramento	4
Art.º 2º O meio envolvente	5
Art.º 3º Localização	5
Art.º 4º Instalações	5
Art.º 5º Órgãos da Escola	6
1. Entidade Titular	6
2. Direção Pedagógica	6
3. Conselho Pedagógico	6
4. Conselho de Turma	6
5. Departamentos Curriculares	7
6. Organograma	8
Art.º 6º Comunidade Educativa	9
1. Alunos	9
2. Corpo docente	9
3. Pessoal não docente	9
4. Encarregados de Educação	9
Art.º 7º Oferta educativa	10
1. Cursos oficiais	10
2. Outras ofertas formativas	10
Art.º 8º Planos de Estudos	10
Art.º 9º Parcerias estabelecidas pela AMA (protocolos)	11

<b>Capítulo II - Diagnóstico da situação atual - potencialidades, problemas e objetivos</b>	12
Art.º 11º Potencialidades diagnosticadas	12
Art.º 12º Problemas diagnosticados	12
1. Relacionados com questões pedagógicas	12
2. Relacionados com questões administrativas e financeiras	13
3. Relacionados com o Corpo Docente	13
4. Relacionados com questões de instalações e equipamentos	13
Art.º 13º Objetivos	13
1. De âmbito pedagógico	13
2. De âmbito institucional	14
3. De âmbito administrativo e financeiro	14
4. De âmbito cultural	14
<b>Capítulo III - Estratégias de Desenvolvimento</b>	15
Art.º 14º Linhas gerais de atuação	15
1. A nível pedagógico	15
2. A nível institucional	15
3. A nível administrativo e financeiro	15
<b>Capítulo IV - Documentos Orientadores</b>	16
Art.º 15º Plano de Atividades	16
Art.º 16º Regulamento Interno	16
<b>Disposições finais</b>	16

## Introdução

Sendo reconhecida à educação artística uma importância fundamental na educação integral das crianças e dos jovens em fase privilegiada de formação, constitui finalidade primordial da Academia de Música de Almada (AMA) proporcionar de forma estável uma formação especializada e certificada na área da música, vindo assim ao encontro de uma necessidade sentida na região.

O Projeto Educativo é o documento que consagra a orientação educativa da escola, elaborado e aprovado pelos seus órgãos de administração e gestão, para um horizonte de três anos, no qual se explicitam os princípios, os valores, as metas e as estratégias segundo as quais a escola se propõe cumprir a sua função educativa (Decreto/Lei nº 115/A/98, de 4 de maio).

Através dos objetivos nele traçados pretende-se assim explicitar as linhas orientadoras da escola, de modo que toda a comunidade educativa possa trabalhar para um projeto comum. Garante, igualmente, que o funcionamento da escola seja ajustado às necessidades do meio e que, através das estratégias definidas, proporcione aos alunos uma formação de qualidade.

## Capítulo I A Academia de Música de Almada

### Artigo 1º Enquadramento

1. A Academia de Música de Almada (AMA) é uma escola de ensino artístico especializado da música, pertencente à rede de escolas do ensino particular e cooperativo., que tem como entidade titular a Sociedade por quotas Almamúsica Produções Musicais, Lda.

2. Reunidas as condições necessárias, a 28 de fevereiro de 2003 foi apresentada à Direção Regional de Educação de Lisboa, uma candidatura para a obtenção da autorização de funcionamento para a **ACADEMIA DE MÚSICA DE ALMADA**.

3. Foi concedida a Autorização Definitiva de Funcionamento com o nº 05.0113/DREL a 19 de outubro de 2005, por Despacho da Sr. Diretor Regional Adjunto. A 27 de novembro de 2018, por Despacho da Srª. Diretora Geral da Administração Escolar, em regime de suplência foram averbadas as novas instalações à Autorização Definitiva de Funcionamento.

4. Com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº152/2013 de 4 de novembro, que regulamenta o ensino particular e cooperativo, adquiriu o estatuto de entidade com autonomia pedagógica, facto este que lhe confere a capacidade de proceder a uma gestão flexível dos currículos em vigor, tendo em conta este projeto educativo e o respetivo aprofundamento das obrigações de informação sobre a mesma.

5. Tem celebrado desde o ano letivo 2008/2009 contratos de patrocínio, inicialmente anuais, atualmente plurianuais, com o Ministério da Educação e Ciência.

6. Desde o ano letivo 2015-2016 está sediada nos edifícios anexos ao Solar dos Zagallos, Largo António Piano Júnior, 2815-716 Sobreda, cedidos pela Câmara Municipal de Almada, através de Contrato de Comodato com Almadamúsica Associação Cultural que define na cláusula 3ª, como finalidade, a sua utilização para a instalação da Academia de Música de Almada.

## Artigo 2º O meio envolvente

1. Caracterização: A Academia de Música de Almada está implantada numa área geográfica com fortes tradições musicais a nível de Bandas Filarmónicas, Coros Amadores, Grupos de Música Popular Portuguesa, Ranchos Folclóricos, Bandas Jovens (Pop, Metal, Rock...), alguns deles com projeção nacional.

## Artigo 3º Localização

1. A Academia de Música de Almada situa-se na Sobreda, a cerca de cinco quilómetros de Almada, sede do concelho, possuindo uma excelente acessibilidade a nível rodoviário.

## Artigo 4º Instalações

1. As instalações encontram-se integradas na quinta adjacente ao Solar dos Zagallos, casa apalaçada do século XVIII, recuperada pela Câmara Municipal de Almada em 1994 e transformada em equipamento municipal vocacionado para as culturas locais.

O espaço que hoje constitui o Solar dos Zagallos, é composto pela casa principal, três capelas, um atelier de olaria, e vários outros espaços, entre eles os antigos edifícios de apoio à atividade agrícola (pombal, estábulos, pocilga, casa dos caseiros), recuperados e adaptados para a instalação de uma escola de ensino artístico especializado.

2. De acordo com as exigências legais, o edifício encontra-se dotado de acessos para utentes com mobilidade reduzida.

3. Todas as salas possuem janelas orientadas para espaços verdes, estando as portas orientadas para um terreiro central. No conjunto, existem nove salas de instrumento, três salas de turma, um estúdio, um auditório, um gabinete de direção, uma sala de reuniões, uma secretaria, uma sala de alunos e um centro documentação em fase embrionária. Estas instalações possuem várias instalações sanitárias, distribuídas pelos vários edifícios da escola, incluindo uma para pessoas com mobilidade reduzida.

4. De acordo com as normas legais, todas as entradas para os edifícios que não se encontram ao nível do chão encontram-se dotadas de rampas de acesso para utentes com mobilidade reduzida.

## Artigo 5º Órgãos da escola

### **1. Entidade Titular (Capítulo III, Secção I, artigo nº 41, do Decreto/Lei nº 553/80, de 21 de novembro):**

A Entidade Titular da Academia de Música de Almada é a Sociedade por quotas Almamúsica Produções Musicais, Lda, Pessoa Coletiva nº 506 111 426. Esta possui competências deliberativas em matéria administrativa e financeira, sendo representada pelos seus sócios gerentes, Suzana Raquel da Silva Batoca e Fernando Augusto Pavão.

### **2. Direção Pedagógica (artigos nº 42, nº 43 e nº 44 do Decreto/Lei nº 553/80 de 21 de novembro):**

A Direção Pedagógica, singular ou coletiva é nomeada pela entidade titular e posteriormente homologada pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

A Direção Pedagógica é constituída pela professora Suzana Raquel Matias da Silva Batoca, cuja homologação foi deferida por despacho de 18 de maio de 2020, pela Sr.ª Diretora Geral da Administração Escolar, com efeitos a 11 de maio de 2020.

### **3. Conselho Pedagógico (art. 31, 32, 33 e 34 do Decreto Lei nº 75/2008, de 22 de abril):**

O Conselho Pedagógico é o órgão que assegura a coordenação e orientação educativa da AMA, nomeadamente, nos domínios pedagógico e didático, de orientação e acompanhamento dos alunos.

É constituído pela direção pedagógica, pelos coordenadores dos departamentos curriculares, coordenadores de curso, coordenador do Projeto Plus Band, coordenador das atividades e representantes da entidade titular. No início e final de cada ano letivo, ou sempre que se justifique, poderão também estar presentes representantes dos Encarregados de Educação e da comunidade local. A presidência é assumida pela direção pedagógica.

### **4. Conselho de Turma**

Tendo em conta a especificidade deste tipo de ensino, o Conselho de Turma é constituído pelo Coordenador de Curso e respetivos professores. Reúne-se nos momentos de avaliação segundo o calendário previsto para o efeito no Plano Anual de Atividades e sempre que necessário para tratar de situações específicas relacionadas com os alunos, incluindo procedimentos disciplinares;

De cada reunião é elaborada uma ata que descreverá resumidamente os assuntos abordados e as decisões tomadas.

### **5. Departamentos curriculares:**

De acordo com as disciplinas lecionadas, funcionam os seguintes departamentos:

- a. Formação Musical/ Iniciação Musical/Teóricas;
- b. Teclas;
- c. Sopros, Canto e Percussão;
- d. Cordas;
- e. Práticas de conjunto instrumentais e vocais;

## ORGANOGRAMA

**Entidade Titular**  
Almamúsica Produções  
Musicais Lda

**Entidade Proprietária das  
Instalações**  
Câmara Municipal de Almada

**Direção Executiva**  
Fernando Pavão  
Suzana Batoca

**Serviços Administrativos**  
Helena Paula Marmelo  
Manuela Almeida

**Assistentes  
Educativas**  
Maria Manuela Varela  
Isabel Prieto  
Olga Varela

**Direção Pedagógica**  
Suzana Batoca

**Conselho Pedagógico**  
Diretores executivos  
Diretora pedagógica  
Coordenadores de Departamento  
Coordenadores de Curso/Projetos  
Coordenador das Atividades  
Representante da Comunidade Local  
Representante dos de Educação Encarregados

**Conselho de Turma**

**Departamentos  
Curriculares**

## Artigo 6º Comunidade Educativa:

### **1. Alunos**

No ano letivo 2021/2022 frequentaram a Academia de Música de Almada cerca de 392 alunos, distribuídos da seguinte forma:

Aulas de música para bebés: 8 alunos

Pré-escolar: 33 alunos

Iniciação Musical: 52 alunos, dos quais 37 financiados e 15 em regime de auto-financiamento

Curso Básico Articulado: 216 alunos financiados, dos quais 49 em regime de auto-financiamento

Curso Básico Supletivo: 2 alunos financiados e dois auto-financiados

Curso Secundário Articulado: 3 alunos

Curso Secundário Supletivo: 7 alunos financiados, entre os quais dois em regime de auto-financiamento;

Cursos de Música em Regime Livre: 56 alunos (entre os 6 e os 60 anos)

Oficina de Música Tradicional (adultos): 15 alunos

A faixa etária predominante situa-se entre os 10 e os 15 anos.

A área de residência dos alunos situa-se essencialmente no Concelho de Almada, distribuindo-se os restantes pelos Concelhos do Seixal e Sesimbra.

### **2. Corpo Docente**

De um total de 43 Professores, dos quais 22 mestres em Ensino da Música, 16 são licenciados profissionalizados, 1 bacharel profissionalizado e 2 possuem habilitação própria de grau superior. Destes, um encontram-se a frequentar o Curso de Mestrado em Ensino da Música.

Do total, há 7 professores com horário completo, 10 com horário entre as 11 e as 19 horas e os restantes com horário de menos de 11 horas semanais.

Há dois pianistas contratados para os acompanhamentos ao piano e uma cravista para acompanhamentos ao cravo.

### **3. Pessoal não Docente**

O quadro de pessoal não docente é constituído por duas Assistentes Administrativas e três Assistentes Educativas.

### **4. Encarregados de Educação**

Apesar de os Encarregados de Educação da AMA serem bastante interventivos, não existe Associação de Pais e Encarregados de Educação. De há uns anos a esta parte, os Encarregados de Educação também não têm elegido representantes para Conselho Pedagógico, situação que é importante ser revertida.



## Artigo 7º Oferta Formativa

1. De acordo com o Despacho do Sr. Diretor Regional Adjunto, de 28 de outubro de 2005 constitui a principal oferta formativa da AMA, os seguintes cursos oficiais:

- a) Iniciação Musical
- b) Curso Básico de Música (inclui projeto Plus Band)
- d) Curso Básico de Teatro (2022-2023)
- e) Curso Secundário de Música
- f) Curso Secundário de Canto

2. Outras ofertas formativas / Cursos não Oficiais

Música para bebês – dos 0 aos 3 anos

Iniciação à Música – Pré-escolar (dos 4 aos 6 anos)

Cursos de Música em Regime Livre – a partir dos 6 anos

Cursos de Música para Adultos

## Artigo 8º Planos de Estudos

1. Iniciação Musical:

O plano de estudos do curso de Iniciação Musical é regulamentado pelas Portarias nº 225/2012, de 30 de julho e Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, e é constituído pelas disciplinas de Instrumento, Iniciação Musical e Coro, com uma duração mínima global de 135 minutos.

2. Curso Básico:

O plano de estudos do Curso Básico de Música é regulamentado pela Portaria nº 225/2012, de 30 de julho (Anexos III e IV) e Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto (Anexos III e IV). É obrigatória a frequência de todas as disciplinas constantes na área disciplinar da formação vocacional (Formação Musical, Instrumento e Classes de Conjunto). O Plano de estudos do Curso Básico de Teatro é regulamentado pela Portaria nº 65/2022, de 1 de fevereiro (Anexos VI A e B), que procede à primeira alteração da Portaria nº 223-A/2018. O Curso Básico de Música ou de Teatro tem a duração de 5 anos.

3. Cursos Secundários:

Curso Secundário de Música: O plano de estudos do Curso Secundário de Música é regulamentado pela Portarias nº 243-B/ 2012 de 13 de agosto e nº 229-A/2018 de 14 agosto (Anexo II). O plano de estudos do Curso Secundário de Música contempla as variantes de Instrumento, de Formação Musical e de Composição.

Curso Secundário de Canto: O plano de estudos do Curso Secundário de Canto é regulamentado pela Portarias nº 243-B/ 2012 de 13 de agosto e nº 229-A/2018 de 14 agosto (Anexo II e III).

É concedida aos alunos, em ambos os cursos secundários, a faculdade de, em

regime supletivo, frequentarem no mínimo quatro disciplinas dos respetivos planos de estudos.

Os Cursos Secundários de Música e Canto têm a duração de 3 anos.

#### Artigo 9º Parcerias estabelecidas pela AMA

1. A parceria estabelecida desde o início com a Câmara Municipal de Almada tem passado pelo apoio financeiro no arranque e desenvolvimento do projeto, na divulgação, no apoio logístico e na cedência de espaços municipais para a realização de atividades.

2. Igualmente importante no âmbito das parcerias estabelecidas com as instituições do concelho é a proximidade institucional com as Juntas de Freguesia Charneca/Sobreda, Laranjeiro/Feijó, Corroios, Almada/Cova da Piedade/Pragal e Cacilhas e Trafaria/Caparica, nomeadamente no que diz respeito a cedência de espaços e outros apoios.

Relevantes têm sido também as parcerias estabelecidas com o Movimento Associativo Almadense, no que diz respeito à cedência de espaços e de recursos materiais, ou ainda à realização de atividades em comum; São disso exemplo a Associação Cultural O Mundo do Espetáculo, o Teatro Extremo, a Companhia de Dança de Almada, a Academia de Instrução Familiar Recreativa Almadense, Sociedade Filarmónica União Artística Piedense, entre outras.

3. Outro parceiro importante a nível autárquico tem sido a Câmara Municipal de Sesimbra, parceria que se concretiza através da cedência de espaços municipais para a realização de atividades e de apoio financeiro para a realização de atividades.

4. Ao abrigo dos Despachos nº 17932/2008 de 3 de julho e nº 18041/2008 de 4 de julho, a AMA tem protocolos com as seguintes escolas dos concelhos de Almada, Seixal e Sesimbra:

- a) Agrupamento de Escolas Emídio Navarro - Almada
- b) Agrupamento de Escolas Elias Garcia - Sobreda
- c) Agrupamento de Escolas Romeu Correia – Feijó
- d) Agrupamento de Escolas do Monte de Caparica - Caparica
- e) Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços - Corroios
- f) Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio - Sobreda
- g) Agrupamento de Escolas da Caparica – Monte de Caparica
- h) Agrupamento de Escolas António Gedeão – Almada
- i) Agrupamento de escolas Carlos Gargaté – Charneca de Caparica
- j) Agrupamento de Escolas de Sampaio - Sesimbra
- k) Agrupamento de Escolas João de Barros - Corroios
- l) Escola Secundária Manuel Cargaleiro - Seixal
- m) Escola Secundária Fernão Mendes Pinto - Seixal
- n) Colégio Campo de Flores – Caparica
- o) Externato Rumo ao Sucesso

5. Tendo em conta a procura crescente e a proximidade ao Colégio Campo de Flores, Lazarim, para além do protocolo destinado ao ensino articulado, estabeleceu-se, ainda, em 2014/2015 uma parceria com esta escola de ensino particular e cooperativo, que permite aos seus alunos a frequência dos cursos básico e secundários de música em regime supletivo nesta Academia, usufruindo da redução de 5% no valor da propina.

6. A Academia de Música de Almada estabeleceu ainda protocolos com três Instituições de Ensino Superior, nomeadamente com a Universidade de Évora, com a Escola Superior de Artes Aplicadas (Castelo Branco) e com a Escola Superior de Música de Lisboa, para formação e estágio dos seus docentes.

7. De entre os protocolos celebrados com os Agrupamentos de Escolas, Escolas não agrupadas e Colégios, destacamos 3:

- a) Externado Rumo ao Sucesso, estabelecido em 2021-2022, para se integrar no regime articulado crianças com necessidades educativas especiais;
- b) Agrupamentos de Escolas do Monte de Caparica e Romeu Correia onde funcionam os Projetos Plus Band.

## **Capítulo II**

### **Diagnóstico da situação atual – Potencialidades, problemas e objetivos**

#### Artigo 10º

#### Potencialidades Diagnosticadas

1. Corpo docente jovem, motivado, devidamente habilitado e com perfil adequado ao desempenho de funções pedagógicas para as diferentes faixas etárias.

2. Público alvo: a AMA é uma escola de ensino especializado da música que serve os concelhos de Almada e Seixal tendo estabelecido protocolos com escolas de ambos os concelhos.

3. A aposta na música de conjunto que se traduz no funcionamento das classes de orquestra, orquestra de guitarras, *ensembles* de sopros, coros e projeto Plus Band.

4. A AMA tem capacidades humanas e de equipamentos para fomentar e continuar a apostar noutro tipo de oferta educativa, tais como: Música Tradicional Portuguesa, Jazz e Música Moderna.

5. No ano letivo 2019-2020, a AMA decidiu incluir no seu corpo discente crianças com necessidades educativas especiais, trabalhando em articulação com os diretores de turma das escolas de ensino regular onde se encontram inseridos, com as equipas multidisciplinar de apoio educativo e encarregados de educação. Neste momento, frequentam a AMA 13 crianças com necessidades educativas especiais, incluindo dois autistas profundos. Tendo em conta os resultados que têm sido obtidos, quer no que diz respeito à integração social destas crianças, quer no que diz respeito aos resultados musicais obtidos, situação a manter de acordo com capacidade de resposta da escola.

6. Em 2021-2022, foi dado início ao Projeto Plus Band, em parceria com os Agrupamentos de Escolas do Monte da Caparica e Romeu Correia. Este projeto, ao abrigo flexibilidade curricular, consiste num tipo de aprendizagem musical "ao instrumento", num contexto essencialmente prático e com particular relevo para a música de conjunto, diferenciando-se assim do ensino da música lecionado na maioria dos Conservatórios e Academias de Música. Tem ainda como mais valia o facto de todo o projeto ser desenvolvido em contexto escolar.

O Projeto Plus Band assume um cariz social, tendo em conta que todos os alunos que frequentam ou pretendam integrar este projeto, têm acesso gratuito a todo material didático (instrumentos incluídos).

## Artigo 11º Problemas Diagnosticados

### 1. Relacionados com questões pedagógicas

- a) Uma das questões mais preocupantes é o facto da grande maioria dos alunos aceder ao curso básico sem qualquer conhecimento musical.
- b) A dificuldade de acesso a um instrumento pessoal adequado para estudo condiciona negativamente a aprendizagem do aluno.
- c) Alguns alunos não compreendem a importância da regularidade de prática instrumental. Este problema muitas vezes ultrapassa o próprio aluno já que grande parte dos encarregados de educação não está sensibilizado para esta situação.
- d) Devido ao elevado custo do curso secundário supletivo e ao facto de escolha pelo ensino articulado da música no secundário ser condicionante no que diz respeito às escolhas profissionais dos alunos, são bastante notórias as desistências ou pedidos de transferências para escolas públicas dos alunos que concluem o curso básico.

### 2. Relacionados com questões administrativas e financeiras

- a) Neste momento a AMA atravessa uma situação financeira complicada. Os valores pagos por aluno em sede de Contrato de Patrocínio, nos diversos regimes, valores estes que se mantêm inalterados desde 2015, por outro lado a atualização das carreiras, em 2018, levou a um aumento significativo dos salários. Em 2021-2022 houve um número de alunos a frequentar o regime articulado, sem qualquer financiamento.
- b) É desejável caminhar para uma maior autonomia relativamente ao financiamento por parte do Ministério da Educação. Por outro lado, era importante a existência de alguma reserva de tesouraria para fazer face aos picos de despesa.

### 3. Relacionados com o Corpo docente

- a) A Academia de Música de Almada possui, há largos anos, um quadro de escola estável, possuindo neste momento 3 professores com contratos de substituição, devido a licenças de parentalidade e um pedido de licença sem vencimento, e 3 docentes, por opção própria em regime de prestação de serviços.

- b) Tem-se verificado algum *deficit* de formação relativamente aos alunos com necessidades educativas especiais, assim como aos alunos com problemas comportamentais, para além de formação em gestão de grupos.

#### 4. Relacionados com questões de instalações e equipamentos:

- a) A reduzida quantidade de material informático não permite ainda o acesso mais generalizado ao corpo docente e aos alunos, como também seria desejável.
- b) Seria desejável o alargamento do espólio instrumental, de forma a poderem ser cedidos a alunos com carências económicas.
- c) É também urgente dotar a pequena biblioteca de mais partituras, livros e Cds. É também urgente a catalogação do material existente.
- d) Dadas as características das classes de conjunto, tanto vocais como instrumentais, nomeadamente quanto ao número de alunos, coloca-se uma necessidade premente de mais três salas de dimensões apropriadas para este tipo de turmas.

### Artigo 12º

#### Objetivos

##### 1. De âmbito pedagógico

- a) Criar oportunidades para as crianças poderem contactar com a música o mais cedo possível, promovendo atividades de formação que possam contribuir para despertar nelas o interesse pela música e desenvolver o seu sentido estético, contribuindo para o seu desenvolvimento auditivo, rítmico e psicomotor, estimulando simultaneamente a sua criatividade;
- b) No sentido de termos cada vez mais alunos com conhecimentos musicais à entrada para o Curso Básico de Música devemos apostar no aumento de alunos a frequentar o Curso de Iniciação Musical;
- c) No que diz respeito à diversidade instrumental da Escola, é nosso objetivo aumentar o número de alunos de instrumento de sopros e cordas de tessituras mais graves;
- d) Fornecer em cada grau de ensino uma formação musical de excelência, adequada, tanto a nível teórico como prático, e que permita aos alunos o prosseguimento de estudos e a conseqüente entrada no mercado de trabalho, para além, e não menos importante contribuir para a formação de um público melómano, de músicos amadores ou simplesmente ouvintes esclarecidos, que pratiquem música, dinamizem a sua prática e a defendam.
- e) Aperfeiçoar o nível musical dos jovens, aproveitando as condições oferecidas pelo meio, com fortes tradições musicais, fomentando a prática individual e de grupo;
- f) Alargar a oferta formativa da escola para áreas como o jazz, o pop-rock, as novas tecnologias ligadas à música, a música popular portuguesa.
- g) Proporcionar aos alunos uma formação cívica, cultural e musical no âmbito da formação integral dos alunos.

## 2. De âmbito institucional

- a) Proporcionar uma formação musical de qualidade, contribuindo para a melhoria do nível cultural e artístico da comunidade;
- b) Envolver no projeto outros agentes locais, educativos ou não, através de parcerias a estabelecer;
- c) Promover a formação contínua do pessoal docente e não docente, numa preocupação constante de atualização;
- d) Fomentar um bom ambiente de trabalho entre todos os membros da comunidade educativa, pautado pelo respeito e cumprimento das normas estabelecidas;
- e) Em 2022-2023 a AMA completará 20 anos de existência, altura ideal para levar a cabo um processo de avaliação interna tendo em vista uma reavaliação dos objetivos e metas, resultados escolares, questões de funcionamento e organização, etc. Para tal deverá ser constituída uma comissão constituída por docentes, funcionários não docentes e encarregados de educação.

## 3. De âmbito administrativo e financeiro

- a) Constitui objetivo prioritário o cumprimento integral e atempado dos compromissos assumidos com todo o pessoal, no que diz respeito às condições de trabalho e honorários, de acordo com os contratos estabelecidos entre a entidade titular e os trabalhadores;
- b) Promover a estabilidade financeira da Academia, de modo a garantir o seu bom funcionamento;
- c) Investir numa divulgação eficaz e no apetrechamento progressivo da escola.

## 4. De âmbito cultural

- a) Promover iniciativas especialmente direcionadas para a comunidade local - concertos, animações musicais, ateliês instrumentais, audições e recitais de alunos, estágios de orquestra e música de câmara, o Festival de Música Terras de Santiago e o Concurso Internacional de Música Terras de Santiago, que sem dúvida irão contribuir para o enriquecimento cultural de toda a comunidade educativa, promovendo a criação de um público mais aberto e mais conhecedor.
- b) Continuar a promover e realizar iniciativas enquadradas no protocolo de colaboração com a Câmara Municipal de Sesimbra, nomeadamente o Ciclo de Música Cezimbra Antiqua e os concertos na Fortaleza de Santiago

### **Capítulo III Estratégias de Desenvolvimento**

#### Artigo 13º Linhas gerais de atuação

### 1. A nível pedagógico

- a) Gerir os programas em vigor de forma criativa e motivante para os alunos, adequando-os às características da comunidade educativa;
- b) Promover a articulação dos currículos das várias disciplinas, especialmente no que diz respeito aos objetivos e conteúdos programáticos.
- c) Promover a interdisciplinaridade através da realização de projetos regulares;
- d) Promover a transparência no processo avaliativo;
- e) Informar os pais e encarregados de educação sobre as atividades da escola e a evolução dos seus educandos;
- f) Dotar a escola dos equipamentos e materiais pedagógicos adequados aos objetivos traçados;
- g) Estimular o crescimento das classes menos representativas ou inexistentes;
- h) Dar continuidade ao investimento que tem vindo a ser feito nas classes de conjunto.

## 2. A nível institucional

- a) Divulgar junto da comunidade local os instrumentos musicais através de animações musicais, iniciação aos instrumentos, aulas abertas e recitais, de modo a proporcionar a futuros alunos uma escolha mais consciente;
- b) Promover o gosto pela música através de iniciativas abertas à comunidade local;
- c) Consolidar as relações com instituições culturais e autarquias da região;
- d) Divulgar as atividades artísticas no meio escolar e nos espaços de informação pública ao dispor da Academia. Dar especial importância à atualização permanente da informação contida na página da Internet.

## 3. A nível administrativo e financeiro:

- a) Garantir os financiamentos necessários, quer através do Contrato de patrocínio com o Ministério da Educação, quer através da angariação de subsídios por parte de outras entidades;
- b) Fomentar a formação do pessoal não docente, atendendo à função específica de cada um;
- c) Satisfazer as necessidades do ensino (instrumentos, material didático, material áudio), melhorar a sua utilização e modernizar os equipamentos.

## **Capítulo IV** **Documentos orientadores**

### Artigo 14º Plano de atividades

O Plano de Atividades, através do qual são concretizados os objetivos do presente projeto será elaborado anualmente pela Direção Pedagógica, sendo a sua aprovação final da competência da entidade titular, depois de ouvido o Conselho Pedagógico.

O Plano de atividades incluirá todas as atividades a realizar durante o ano letivo, com a respetiva calendarização.

#### Artigo 15º Regulamento interno

O regulamento interno da AMA é um instrumento normativo do seu funcionamento, respeitando a legislação em vigor.

É revisto e aprovado pela entidade titular, ouvido o conselho pedagógico, no início de cada ano letivo.

#### **Disposições finais**

O presente Projeto Educativo foi revisto e aprovado em reunião do Conselho Pedagógico a 19 de julho de 2022, devendo ser divulgado a toda a comunidade educativa através da disponibilização para consulta na secretaria da AMA, na página eletrónica da Academia de Musica de Almada e, quando pontualmente solicitado, enviado por correio eletrónico.

Vigorarà por um período de três anos letivos, findo o qual deverá ser avaliado e revisto.

Poderà ser revisto extraordinariamente sempre que se justifique.

Versão inicial aprovada em 12 de dezembro de 2018  
Última revisão em 19 de julho de 2022